

Gabinete da Vereadora Isaura Ferreira

INDICAÇÃO N° 137/2023 – CMB – GV

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições regimentais previstas no art. 96, em especial as definidas no art. 109, ambas do Regimento Interno (RI), apresenta a presente INDICAÇÃO e solicita posterior apreciação do Colendo Plenário, seja esta enviada ao Excelentíssimo Senhor ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA, Digníssimo Prefeito Municipal, INDICANDO-I.H.E: **QUE SEJA FEITO A URGENTE REGULAMENTAÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO PARA GARANTIR ACESSO A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS.**

JUSTIFICAÇÃO:

A Licença Prêmio é o direito do servidor efetivo e estável, previsto em estatuto e concedido como prêmio, de após cada 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, se afastar pelo período de três meses, sem prejuízo de sua remuneração, respeitadas as normas e condições previstas em lei.

O direito de requerer a Licença Prêmio não prescreve, nem está sujeito a caducidade, é a distinção conferida a quem se destaca por méritos, feitos ou trabalhos.

Por todo o exposto, solicitado aos nobres pares a aprovação desta matéria, posterior ao acolhimento, que seja esta por parte da Mesa Diretora, enviada ao Executivo para providências.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, EM 10 DE MARÇO DE 2023.


ISAURA FERREIRA OLIVEIRA
Vereadora Autora (PSD)